Av. Fernando Corrêa da Costa, 2367
Campus da UFMT - Bloco da Gráfica
Bairro Boa Esperança
CEP: 78.060-900 – Cuiabá-MT
Telefone: 0xx65 3318-9800
www.fundacaouniselva.org.br

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA nº 035/2020

1. A Fundação Uniselva, na qualidade de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, na forma da Lei n. 8.958/94, por meio da Coordenação Geral do Projeto de Extensão *"Núcleo Telessaúde MT com oferta de Teleconsultorias, Tele-educação, Telediagnóstico e Segunda Opinião Formativa"* cadastrado nesta Fundação sob o nº 4.059.008, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de estudante de *Técnico de Tecnologia da Informação*, na qualidade de Estagiário, na forma da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam.

2.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em: [a] Análise Curricular; [b] Entrevista, ambas realizadas pela Comissão de Seleção, designada pelo Coordenador do Projeto.

2.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.

2.4. Não poderão ser contratados os estudantes que já possuam vínculo na forma da Lei do Estágio, ou que já possuam vínculo em outro Projeto da UFMT ou do IFMT gerenciados pela Fundação Uniselva.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

Terá como função:

- ✓ Dar suporte ao serviço de Tele-educação (suporte remoto, moderação, configurações de áudio e vídeo, editar vídeos, montar ambiente para gravação, fazer transmissão de vídeo aulas via redes sociais, edição de web aulas, abertura de salas de vídeo e web conferencia, apoio e suporte à plataforma moodle);
- ✓ Dar suporte para os serviços, sistemas e plataformas ou softwares utilizados pelo Telessaúde MT;
- ✓ Apoiar à elaboração de relatórios técnicos (excel, power Bi, word);
- ✓ Suporte remoto e outros meios de comunicação utilizados pelo Telessaúde para o adequado funcionamento do serviço;

- Carga horária: 30 horas semanais
- 6 horas diárias/ 30 horas semanais – De segundas as sextas-feiras das 07:00 as 13:00 ou 12:00 as 18:00.

4. REQUISITOS:

Função	Requisitos	Carga Horária diária/semanal
Estagiário do Curso de Tecnologia da Informação	**Requisitos mínimos:** • Estar cursando graduação em tecnologia da informação, comunicação social, engenharia de controle e automação • Domínio da plataforma Moodle. • Conhecimento em edição de vídeos e imagens. • Conhecimento em Pacote Office • Criação de projetos de mídias, panfletos, banners, revistas; **Requisitos desejados:** • Ser proativo • Disponibilidade para cumprir a carga horário exigida	**120 horas mensais – 30 horas semanais - 06 horas diárias – Segunda a sexta-feira das *07h as 13h ou 12 hs as 18 hs***

Av. Fernando Corrêa da Costa, 2367
Campus da UFMT - Bloco da Gráfica
Bairro Boa Esperança
CEP: 78.060-900 – Cuiabá-MT
Telefone: 0xx65 3318-9800
www.fundacaouniselva.org.br

	• Facilidade de comunicação e boa relação interpessoal. • Disciplina, atenção, disposição e agilidade para organizar as atividades • Ética e confidencialidade.	

5. DA BOLSA

Função	Nº de vagas	Vencimento Bruto
Estagiário de graduação de Tecnologia da Informação, comunicação social, engenharia de controle e automação.	*02*	**R$** *900,00* + Vale Transporte

6. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:
- 6.1.1 Análise curricular;
- 6.1.2 Seleção dos candidatos e publicação da relação dos selecionados e respectiva agenda de entrevistas;
- 6.1.3 Entrevista dos candidatos selecionados;

6.2. Critérios de pontuação:

Etapas	Pontuação limite
I - Análise curricular	Até 30
II - Entrevista	Até 70
Total	**100**

6.3. Análise curricular

6.3.1 *Cursando graduação* Tecnologia da Informação, comunicação social, engenharia de controle e automação *em instituição de ensino superior; (20 Pontos)*
6.3.1 Em atendimento ao disposto no § 3º, art. 6º do Decreto nº 7.423/2010 C/C art. § 4º, art. 4º da Resolução nº 08/2018 do Conselho Diretor da UFMT, aos estudantes da Universidade Federal será dado pontuação complementar de 2 pontos a serem acrescidos no computo desse quesito;

6.3.2 *Conhecimento com editor de textos, Excel, Power Point; (10 Pontos)*

6.4. Entrevista

6.4.1 *Conhecimento em edição de vídeos (20 pontos)*
6.4.2 *Facilidade de comunicação (10 pontos)*
6.4.3 *Conhecimento avançado de informática e pacote office (30 pontos)*
6.4.4 *Pontualidade (10 pontos)*

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1. A inscrição poderá ser realizada por via eletrônica no endereço de e-mail *ntctelessaude.mt@gmail.com* na forma e prazos delimitados neste Edital;
7.2. A validação da inscrição se dará com a confirmação de recebimento do e-mail;
7.3. Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;
7.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

Av. Fernando Corrêa da Costa, 2367
Campus da UFMT - Bloco da Gráfica
Bairro Boa Esperança
CEP: 78.060-900 – Cuiabá-MT
Telefone: 0xx65 3318-9800
www.fundacaouniselva.org.br

7.4.1 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
7.4.2 Currículo Vitae ou Lattes documentado;

8 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

8.4 O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:
8.4.1 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
8.4.2 Currículo Vitae ou Lattes documentado;
8.4.3 Comprovante de residência; (mês atual)
8.4.4 Comprovante de matricula de graduação no curso *na área de Tecnologia da Informação* e comprovante da formação indicada no currículo;
8.4.5 RG e CPF;
8.4.6 Comprovante de inscrição no PIS;
8.4.7 Cartão bancário em nome do candidato;
8.4.8 Foto 3x4;
8.4.9 Resultado da Seleção;
8.4.10 Declaração antinepotismo. (Modelo Anexo II)

9. INFORMAÇÕES GERAIS

9.1. A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/ Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.
9.2. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fundacaouniselva.org.br;
9.3. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela maior idade.
9.4. Em havendo questionamentos a serem feitos ao presente Edital, devem ser encaminhados ao e-mail: **themes.rh@uniselva.org.br,** identificando no assunto a qual edital se refere, do seguinte modo: "Dúvida/Questionamentos – Edital nº XX/201X".
9.5. Existindo intenção em interpor Recurso ao Resultado Final do Processo Seletivo, o candidato deverá manifestá-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado, por meio de protocolo a ser realizado na sede da Fundação Uniselva.
9.6. O estudante selecionado só poderá iniciar o estágio após formalização de Termo de Compromisso a ser firmado entre o mesmo e a Fundação Uniselva.

10. CRONOGRAMA

Data	Procedimentos
DE 13/07/20 A 20/07/20	Abertura das inscrições – Envio dos documentos de inscrição no e-mail ntctelessaude.mt@gmail.com com assunto "Edital de Seleção 035/2020 – Nome do Candidato". Horário Comercial (8h00min às 17h00min)
23/07/20	Publicação no site do resultado dos candidatos selecionados para entrevista com a comissão de seleção e respectivo agendamento - www.fundacaouniselva.org.br
27/07/20	Entrevistas no endereço: Núcleo Telessaúde MT – Hospital Universitário Julio Muller – Rua Dr Luiz Phelipe Pereira Leite, SN, bairro Alvorada, Cuiabá-MT. (Horário Comercial: 8h00min a 12h00min).
29/07/20	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo no site da Fundação Uniselva; www.fundacaouniselva.org.br

Av. Fernando Corrêa da Costa, 2367
Campus da UFMT - Bloco da Gráfica
Bairro Boa Esperança
CEP: 78.060-900 – Cuiabá-MT
Telefone: 0xx65 3318-9800
www.fundacaouniselva.org.br

Cuiabá-MT, 08 de Julho de 2020.

PROF. DR. MARA REGINA ROSA RIBEIRO
Coordenador do Projeto N. 4.059.008

ANEXO I

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Av. Fernando Corrêa da Costa, 2367
Campus da UFMT - Bloco da Gráfica
Bairro Boa Esperança
CEP: 78.060-900 – Cuiabá-MT
Telefone: 0xx65 3318-9800
www.fundacaouniselva.org.br

1. DADOS PESSOAIS

NOME:_____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____

CPF:_____DATA DE NASCIMENTO: _____

NATURALIDADE: _____UF: _____

NACIONALIDADE: _____

CURSO:_____PREVISÃO DE CONCLUSÃO:_____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:_____

2. ENDEREÇO

RUA: _____Nº:_____

BAIRRO:_____

CIDADE: _____UF:_____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

3. DADOS DA FORMAÇÃO

CURSO DE GRADUAÇÃO:_____ _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:_____

DATA DE CONCLUSÃO: _____/_____/_____ LOCAL:_____

DATA: _____/ _____/_____.

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Av. Fernando Corrêa da Costa, 2367
Campus da UFMT - Bloco da Gráfica
Bairro Boa Esperança
CEP: 78.060-900 – Cuiabá-MT
Telefone: 0xx65 3318-9800
www.fundacaouniselva.org.br

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não possuir no momento da contratação qualquer impeditivo ao exercício da atividade objeto do presente Edital de Seleção, tal qual não exercer outra atividade de estágio, bem como não possuir vinculação remunerada em outros projetos da Universidade Federal de Mato Grosso e/ou gerenciado pela Fundação Uniselva.

Declaro ainda que as atividades propostas no Edital coadunam com as atividades curriculares por mim desenvolvidas institucionalmente.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: _____/ _____/_____.

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF